



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE) – DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, CAMPUS CAMBORIÚ – CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO – EDITAL 06/PPGE/2023**

O Instituto Federal Catarinense (IFC), considerando o edital 06/PPGE/2023, torna pública a homologação do resultado final e a convocação para as matrículas do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), curso de mestrado em Educação.

## 1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 Os candidatos classificados e convocados para a matrícula estão relacionados no anexo I deste edital.

1.2 Os candidatos classificados como suplentes estão relacionados no anexo II deste edital.

## 2. DA CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

2.1. As matrículas serão realizadas de forma online. As normas referentes as matrículas e chamadas serão publicadas em Edital Complementar conforme quadro abaixo:

| DATA       | DESCRIÇÃO   | LOCAL   |
|------------|---|---|
| 18/02/2024 | Publicação de Edital complementar de convocação para a matrícula indicando procedimentos e local de realização das matrículas | <a href="https://ppge.ifc.edu.br/processo-seletivo-de-2023/">https://ppge.ifc.edu.br/processo-seletivo-de-2023/</a> |

2.2 Os candidatos classificados e convocados para a matrícula (anexo I) deverão observar as normas deste edital e do edital complementar conforme a descrição do quadro do item 2.1.

2.3. O Colegiado do PPGE - IFC reserva-se o direito de fazer tantas convocações quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

2.4 O Colegiado do PPGE - IFC reserva-se o direito de não preencher o número de vagas previsto no edital 06/PPGE/2023.

2.5 Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos no item 3 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

2.6 O candidato convocado que não efetuar a matrícula nos prazos definidos neste edital e em edital complementar será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

3.1 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos listados abaixo e outros que serão requisitados no edital complementar:

I. Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>

II. Número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

III. foto 3x4 (recente);

IV. Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso)

V. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

VI. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos, e até 45 anos, do sexo masculino (cópia);

VII. Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas de sexo feminino, com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível na secretaria do programa.

VIII Formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, no caso das candidatas de sexo feminino, com idade até 40 anos. (disponível na página <http://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/2022/10/19/mestrado/> )

IX. Diploma de curso de graduação devidamente registrado (cópia frente e verso);

X. Histórico Escolar do curso de graduação (cópia do documento completo incluindo os dados de identificação);

XI. Os candidatos que concluíram seus estudos no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

XII. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, cópia e original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) e/ou outro documento comprobatório equivalente, com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino superior no exterior;

XIII. Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

XIV. Candidatos estrangeiros devem apresentar documento que comprove proficiência em língua Portuguesa.

3.1.1 Em caso de inconsistência cadastral dos dados do usuário do serviço, poderá a Administração Pública Federal, mediante justificativa expressa e no interesse do pronto atendimento ao usuário, solicitar os documentos citados nos incisos I e II do item 3.1.

3.1.2 Quando não for possível a obtenção dos documentos dos incisos I e II do item 3.1 diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo usuário dos serviços públicos, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

3.2 Não serão aceitas fotocópias com as folhas rasuradas. As fotocópias dos documentos devem ser apresentadas em arquivo PDF. Cada arquivo PDF deve conter apenas cópia do documento solicitado.

3.3 As fotocópias deverão estar legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação cartorial.

3.4 No ato da matrícula, na falta do documento especificado no inciso "IV" do item 3.1 - carteira de identidade, este pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG, ficando o candidato obrigado a apresentar o RG na Secretaria do PPGE até o final do primeiro semestre letivo.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A secretaria do PPGE pode ser contatada através do e-mail [ppge@ifc.edu.br](mailto:ppge@ifc.edu.br).

4.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, a comissão de seleção poderá convocar candidatos suplentes, de acordo com a ordem de classificação para a matrícula em segunda chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital complementar e as chamadas de candidatos aprovados.

4.4 O candidato convocado e não matriculado nos prazos estipulados neste edital e em editais complementares perderá sua vaga.

Camboriú, 05 de dezembro de 2023

*Documento Assinado digitalmente*



## ANEXO I

### CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

#### CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA EM VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

| Classificação | Inscrição | Nome                                 |
|---------------|-----------|--------------------------------------|
| 1             | 7129      | JANAINA VANUNCI                      |
| 2             | 7086      | GABRIEL FELIPE PERIERA               |
| 3             | 7059      | KARINA CAVASSANI KLAPPOTH            |
| 4             | 7030      | DANIEL ALCEU RODRIGUES CARDOSO       |
| 5             | 7032      | PRISCILA FLORES DA LUZ               |
| 6             | 6963      | GILCA ONELIA DE JESUS                |
| 7             | 6907      | SABRINA EVELIN CECHET CARDOSO        |
| 8             | 7110      | WELLINGTON MENDES SERRA              |
| 9             | 7120      | ROGERIO ELIAS DA CUNHA               |
| 10            | 7055      | PRISCILA CORTES RAMOS                |
| 11            | 7051      | MARIA EUGENYA FERREIRA PINTO DURIEUX |
| 12            | 7056      | EVELISA MEIRINHO LIMA                |
| 13            | 7085      | LARA CAROLINA KEMPER                 |
| 14            | 7039      | EMERSON ANDRÉ SIMON                  |
| 15            | 7077      | VANTUIR DIONÍSIO JÚNIOR              |
| 16            | 7025      | BRUNO DALTON FELISBINO               |
| 17            | 7114      | MONIQUE CRISTINA GELSLEUCHTER        |
| 18            | 7036      | RAQUEL EPIFANIA JOSE DE OLIVEIRA     |

#### CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA EM VAGAS DO GRUPO 1 - NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS)

| Classificação | Inscrição | Nome                             |
|---------------|-----------|----------------------------------|
| 1             | 7053      | TAUANA BUENO DE QUADROS DA SILVA |

- Conforme item 10.2 do edital 06/PPGE/2023, os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo dentro do número de vagas destinadas ao grupo 1 serão convocados/as para a aferição antes do período de matrícula.

- A convocação se realizará através do e-mail de contato indicado no ato de inscrição no processo seletivo, com pelo menos 3 dias úteis de antecedência à data da aferição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

## CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA EM VAGAS DO GRUPO 5 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

| <b>Classificação</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Nome</b>           |
|----------------------|------------------|-----------------------|
| 1                    | 6936             | ALZEVANE SANTOS MAICA |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

## ANEXO II

### CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO SUPLENTES

#### CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO SUPLENTES NA AMPLA CONCORRÊNCIA

| Classificação | Inscrição | Nome                              |
|---------------|-----------|-----------------------------------|
| Suplente 1    | 7064      | LENIZE SILVA ARROJO               |
| Suplente 2    | 7034      | CARLA ANTONIELA PIANI DE OLIVEIRA |
| Suplente 3    | 7038      | RAFAEL APARECIDO FERMINO SEMENSI  |
| Suplente 4    | 7097      | VIVIANE FERREIRA DA SILVA         |
| Suplente 5    | 7109      | ALEXANDRE DE SOUZA                |
| Suplente 6    | 6919      | ERALDO PEREIRA MACHADO            |
| Suplente 7    | 7046      | DEISE PEREIRA SILVEIRA            |
| Suplente 8    | 6936      | ALZEVANE SANTOS MAICA             |
| Suplente 9    | 7037      | FÁBIO ANDRÉ NASS                  |
| Suplente 10   | 7092      | EDVANDRA MAFECOLLI COSTA          |
| Suplente 11   | 7002      | MARCIA DE ALMEIDA MARQUES AMORIM  |
| Suplente 12   | 6997      | CLARICE DA SILVA PRATES           |
| Suplente 13   | 7053      | TAUANA BUENO DE QUADROS DA SILVA  |



**RESULTADO N° 14/2023 - CCPGE (11.01.03.47)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 04/12/2023 07:34 )**

**ALEXANDRE VANZUITA**  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CCPGE (11.01.03.47)  
Matrícula: ###641#8

**(Assinado digitalmente em 04/12/2023 12:00 )**

**FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA**  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)  
Matrícula: ###020#8

**(Assinado digitalmente em 04/12/2023 09:29 )**

**MARCEL AMARAL DAOUD**  
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO  
DG/CAM (11.01.03.01)  
Matrícula: ###580#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **04/12/2023** e o código de verificação: **1446f83c15**